CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA
Rua Osvaldo Cruz, 262 - 1º Andar – Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

INDICAÇÃO Nº 562/11

INDICO, regimentalmente, ao Chefe do Executivo, que esta municipalidade não pratique nenhuma correção ou reajuste em relação aos Impostos Predial, Territorial Urbano e à taxa de limpeza pública a serem pagos em 2012.

Esta reivindicação se justifica plenamente, uma vez que, a arrecadação do nosso IPTU referente a 2011 ultrapassará em mais de 20% a de 2010, e a da taxa de limpeza em, aproximadamente, 80%.

Por conseqüência, caso seja adotada mencionada sugestão, que julgamos racional, eticamente correta e tributariamente justa, não há o que se falar com relação à subtração da receita.

Plenário Vereador José Ikeda,
19 de dezembro de 2011.

LUIZ CARLOS GALVÃO
Vereador